



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
Secretaria Municipal de Educação

Conselho Municipal de Educação

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CASIMIRO DE
ABREU

PARECER CME Nº 001/2000

Aprova o Plano Municipal de Educação,
Regimento Básico Escolar e as Matrizes
Curriculares da Educação Infantil e
Ensino Fundamental do Sistema
Municipal de Educação de Casimiro de
Abreu.

HISTÓRICO

A Exm^a. Secretária Municipal de Educação de Casimiro de Abreu, senhora Meiri Cristina Rosa Magalhães encaminha a este Conselho Municipal de Educação solicitação de análise e aprovação do Plano Municipal de Educação e reformulação do Regimento Básico Escolar, juntamente com as Matrizes Curriculares da Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Após o início da vigência da Lei nº 9.394/96, muitos questionamentos e estudos junto aos profissionais da educação surgiram. A partir daí, resolveram elaborar o Plano Municipal de Educação, objetivando enfatizar a filosofia e traçar diretrizes básicas do Sistema Municipal de Educação, atendendo a legislação educacional em suas disposições.

A reformulação do Regimento Básico Escolar se justifica pelo fato de estar ultrapassado e não mais atender as expectativas da educação escolar. Dentro do que foi exposto, elaboraram um Regimento que contemplasse todas as adaptações previstas pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB)

As Matrizes Curriculares apresentadas atendem a Base Comum Nacional de acordo com o estabelecido no artigo 26, § 1º ao 5º da Lei nº 9.394/96, as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil e Ensino Fundamental e as orientações dos Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs).

VOTO DOS RELATORES

Conforme exposto no Histórico deste Parecer, e após análise deste Conselho, somos de parecer favorável a que sejam aprovados o Plano Municipal de Educação, Regimento Básico



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
Secretaria Municipal de Educação

Escolar e Matrizes Curriculares propostos pela Secretaria Municipal de Educação de Casimiro de Abreu, que atendem os requisitos técnicos e legais da Lei 9.394/96 e dão prioridade ao Ensino Fundamental.

CONCLUSÃO DO PLENÁRIO

O presente Parecer foi aprovado, por unanimidade.
SALA DAS SESSÕES, em Casimiro de Abreu, em 17 de outubro de 2000.

CONSELHEIROS

Meiri Cristina Rosa Magalhães (Relatora)
Maria Inês da Costa Medeiros Ávila
Mailsa dos santos Lima
Maria Elizabeth Gomes da Silva Silveira
Maria Helena Louzada Pinto
Mara Rogéria Nogueira Vieira de Moura
Elena Regina Neves Gambeta
Nilda Alves Guimarães Herrera Palma
Rosilene Antunes da Rosa
Carla Maria Fonseca Marques
Lila Mara Pereira Ribeiro Gaspar
Maria Cristina de Lima Rosa Mangifeste
Josefa dos Santos de Souza
Mercedes Rabelo de Oliveira
Rosana Lopes dos Santos
Carlos André Terra Paes
Margareth de Souza Coelho
Bruno Szuchmacher
Livia Aparecida Balzana da Motta Pinto
Joberto Rodrigues Soares

Presidente em exercício
Conselho Municipal de Educação/CA